

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 070

CRIA A BANDEIRA DO MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO
SILVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA,
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
quinte lei:

Art. 1º Fica criada nos termos desta Lei, a Ban-
deira do Município de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa
Catarina.

Art. 2º A Bandeira do Município compõe-se das cor-
res branca, azul e amarela, dividida em três faixas, sendo na
parte superior um triângulo retângulo na cor branca, onde será
localizado o Brasão do Município, na parte central um triângulo
retângulo na cor azul e na parte inferior um triângulo retângulo
na cor amarela.

§ 1º - A cor branca representa o mistério e a fé.

§ 2º - A cor azul representa a sabedoria e a natu-
reza.

§ 3º - A cor amarela representa a riqueza e o tra-
balho.

§ 4º - A Bandeira do Município terá oficialmente
1,30 (um metro e trinta centímetros) de comprimento e 0,90 (no-
venta centímetros) de largura.

Art. 3º A Bandeira do Município só poderá ser has-
teada em locais públicos, iluminados, durante a realização de
festas nacionais, estaduais ou municipais, sempre que for possí-
vel com solenidade, nas repartições públicas ou privadas de arte,
cultura e ciências, bem como em competições esportivas, soleni-
dades de âmbito cívico ou comunitário e outras manifestações de
civismo.

Parágrafo Único. É vedado o uso da Bandeira Municipi-
pal em locais ou atos que ofendam a moral e os bons costumes do
Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Revoçam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 18 de novembro de 1997.

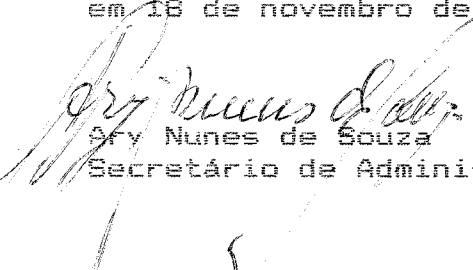


JOSÉ ELITO BORGES
Prefeito Municipal



Janete Maria Borges de Souza
Secretária de Educação e Cultura

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças,
em 18 de novembro de 1997.



Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

AMM/drc/om.